



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 015/2025

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR E SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 021/2025;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 10/07/2025;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 641/2025 oriunda do projeto de Lei nº 021/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, 10 de julho de 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 641/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre: Instituir Nome da feira Municipal da Vila Samaúma, Município de Mucajaí.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mucajaí-RR **Francisco Rufino de Souza**. No uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano Plenário da Câmara Municipal a provou, e sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador **Adão dos Santos Nascimento**

Art. 1º - Fica Instituída de "**Vicente Paulo Rodrigues**" o nome da Feira Municipal da Vila Samaúma, Município de Mucajaí.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a confecção de placa de identificação da referida feira, localizada na Vila Samaúma, zona rural do Município de Mucajaí-RR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mucajaí/RR, 10 de julho de 2025

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal